

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 - LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024

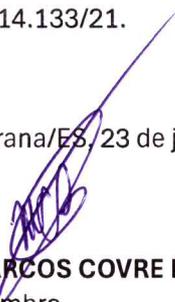
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII da Lei n.º 14.133/21)

Com base na proposta apresentada pela empresa ROVENA SCHMIDT SCHULTZ DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.163.188/0001-88, sede na Rua Shalom, 131, Vila dos Italianos (Colina Verde), Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29.645-000, consideramos que o preço global para o exercício de 2024 ofertado para o objeto em epígrafe encontra-se compatível com os praticados no mercado, em especial por ter apresentado proposta mais vantajosa, conforme mediana de preços colhidos por meio do Mapa de Preço anexado ao Processo, em conformidade com disposto no Art. 23, §1. I da Lei nº 14.133/21.

DA BASE LEGAL

Desse modo, para se caracterizar a possibilidade de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Itarana/ES, 23 de janeiro de 2024.


MARCOS COVRE BERGAMASCHI

Membro


KEILA FERREIRA LOPES

Membro


LAIS BÉCALI

Membro